GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 22/9/2000, publicado no DODF, de 28/9/2000, p.26. Portaria nº 206, de 4/10/2000, publicada no DODF nº 192, de 5/10/2000, p.5.

Parecer nº 184/2000-CEDF Processo nº 030.007245/99

Interessado: Pequeno Aprendiz - Centro de Ensino de 1º Grau

- Pela concessão de recredenciamento do Pequeno Aprendiz Centro de Ensino de 1º Grau, localizado na Avenida São Paulo, Quadra 49, Lote 14, Setor Tradicional, Planaltina- DF.
- Aprova a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental.

I - HISTÓRICO - O Pequeno Aprendiz – Centro de Ensino de 1º Grau, localizado na Avenida São Paulo Qd. 49, Lote 14, Setor Tradicional, Planaltina-DF, mantido pelo Pequeno Aprendiz Ltda., autorizado até 14 de janeiro de 2000 pela Portaria n.º 03/98-SE, com fulcro no Parecer n.º 370/97-CEDF e credenciado por força da Resolução n.º 2/98-CEDF, oferece educação infantil e ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.

O presente processo, protocolado em 14 de setembro de 1999, trata de solicitação de recredenciamento do Pequeno Aprendiz – Centro de Ensino de 1º Grau e também de apreciação da Proposta Pedagógica, apresentada em 2 de julho de 1999, cujo processo recebe o mesmo número, conforme apensação, contida no verso da folha 4 dos autos.

O processo encontra-se instruído de acordo com a legislação vigente e contém toda a documentação pertinente ao pleito:

- Requerimento (fl.1)
- Justificativa (fl. 2)
- Contrato Social e Primeira Alteração Contratual (fls. 32 a 37)
- Contrato de Locação (fl.38)
- Formulário Proposta (fl. 39)
- Regimento Escolar (fls. 41 a 58)
- Proposta Pedagógica (fls. 59 a 62)
- Calendário Escolar 2000 (fl.68)
- Avaliação Patrimonial (fl. 69)
- Quadro do corpo técnico, pedagógico e administrativo (fl. 73)
- Quadro do corpo docente (fls. 74)
- Alvará de Funcionamento (fl. 82)
- Organização Curricular (fls. 84 e 85)

II - ANÁLISE - O relatório conclusivo da inspeção prévia, fls. 71 a 81, faz um detalhamento da situação atual da instituição, englobando os seguintes itens: identificação do estabelecimento de ensino, mantenedora, instalações físicas — documentação, instalações pedagógicas, condições de funcionamento, recursos humanos, regime pedagógico, instituições e serviços escolares existentes, assistência ao educando, escrituração escolar e arquivo, documentos organizacionais, formulário - proposta, observações e parecer técnico.

A organização curricular, acostada às fls. 84 e 85 dos autos, apresenta as informações necessárias ao nível de ensino a que a escola se propõe oferecer.

GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada contemplam as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE.

O calendário escolar- 2000 prevê 200 dias letivos. A duração do módulo aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos, com 20 horas/semanais, totalizando 800 horas anuais. O tempo reservado ao recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.

O Regimento Escolar foi analisado pelo então DIE/SE, atualmente Diretoria de Inspeção e Fiscalização, e atende ao que preconizam os artigos 147 a 152 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Quanto ao recredenciamento da referida unidade de ensino, foi solicitado em tempo hábil e na sua justificativa apresenta as melhorias pedagógicas e administrativas, conforme preconiza o parágrafo único do art. 78 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

O Alvará de Funcionamento é provisório e válido até abril de 2001.

A Proposta Pedagógica contempla os artigos 155 a 159 da Resolução n.º 2/98-CEDF, e está composta de histórico, justificativa, fins e princípios, objetivos institucionais, organização curricular e competências e habilidades.

A escola propõe "uma educação progressista que valoriza a universalização humana, a construção do conhecimento através de pesquisas, de discussões, de descobertas, que vão atender a transdisciplinaridade visando ao desenvolvimento das inteligências múltiplas. Dessa forma, o conhecimento transcende os limites da escola através da aplicação à realidade e do agir sobre ela de forma crítica, consciente e produtiva".

- III CONCLUSÃO Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é:
 - a) pelo recredenciamento, por cinco anos, do Pequeno Aprendiz Centro de Ensino de 1º
 Grau, localizado na Avenida São Paulo Quadra 49, Lote 14, Setor Tradicional, Planaltina
 DF, mantido pelo Pequeno Aprendiz Ltda;
 - b) pela aprovação da Proposta Pedagógica da educação infantil e ensino fundamental de 1^a a 4^a série e respectiva organização curricular, que constitui anexo deste Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de setembro de 2000.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 13.9.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer n.º 184/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Pequeno Aprendiz – Centro de Ensino de 1º Grau

Curso: Ensino Fundamental (1^a a 4^a série)

Regime: Anual **Turno:** Diurno

Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries			
		1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências Naturais	2	2	2	2
Base Nacional Comum	História e Geografia	3	3	3	3
	Educação Física	1	1	1	1
	Ensino Religioso	1	1	1	1
	Arte	1	1	1	1
Parte Diversificada	Inglês	1	1	1	1
	Informática	1	1	1	1
Total de horas semanais		20	20	20	20
Total anual de horas		800	800	800	800

Observações:

- A duração do módulo aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos.
- O tempo reservado ao recreio é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- O horário de funcionamento da Escola no turno matutino é das 7h45 às 12h e no turno vespertino 13h15 às 17h30.
- As aprendizagens constituem-se pelas inter-relações de todos os aspectos do conhecimento levando em conta que cada ser humano é um indivíduo singular e que os mesmos necessitam tornar-se cidadãos autônomos e solidários.
- Os temas transversais: ética, saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura, linguagens, são abordados de acordo com o centro de interesse dos alunos, da comunidade local, regional e planetária interdisciplinarmente com a educação fundamental.
- Os planejamentos das ações pedagógicas são feitos coletivamente para que a adoção, execução, avaliação e aperfeiçoamento das estratégias educacionais estejam em consonância com o espaço físico, horário e calendário escolares. A organização do trabalho pedagógico deve estar voltada para uma reflexão sobre a função social da escola evidenciando:
 - construção de cidadãos conscientes, críticos, participativos e capazes de atuar no meio em que vivem;
 - capacidade político-pedagógica do professora, referindo-se a sua própria prática cidadã;
 - adequação do material pedagógico;
 - resgate à historicidade;
 - resgate à cultura, levando em consideração as formas como os sujeitos produzem sua existência para que a qualidade de vida melhore dia-a-dia.
 - As ações pedagógicas mais utilizadas pela escola são:
 - pesquisas, excursões, mini-projetos, exposições, experimentações, observações, campeonatos, seminários, confecções de materiais pedagógicos pelos alunos, festivais, apresentações de peças teatrais, palestras para a comunidade e vídeos, todas elas de forma interdisciplinadas.
- A avaliação é feita por meio de: observação constante, diagnóstico permanentes, análises sistemáticas, provas bimestrais.